Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

DVNP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 44.900.271/0001-79

(Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Contábeis em 31 de maio de 2025 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

DVNP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Ilimitada
CNPJ: 44.900.271/0001-79
Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis
Período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do) a 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Demonstração da posição financeira
Demonstração do resultado do período
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Demonstração dos fluxos de caixa
Notas explicativas às demonstrações contábeis

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
DVNP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do DVNP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DVNP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Ilimitada em 31 de maio de 2025, o desempenho de suas operações para o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização dos direitos creditórios

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, o Fundo possui 99,70% do seu patrimônio líquido representado por investimento em direitos creditório oriundo de processos judiciais que não possuem mercado ativo de compra e venda. Consequentemente, quando da sua efetiva realização, os valores de realização desse direito creditório, poderá vir a ser diferente daquele registrado em 31 de maio de 2025. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria: O Fundo tem como objetivo o investimento em direitos creditórios não padronizados, por esta razão consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possuir um saldo representativo frente ao patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria. **Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:** Sendo o risco mais significativo a mensuração do valor recuperável destes ativos. Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) a avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) realização de testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação, com base em amostragem, do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas do período.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no período findo em 31 de maio de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

DVNP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 44.900.271/0001-79

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2025	
	Notas explicativas	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalente de caixa	**4**	**22**	**0,04**
Disponibilidade		**22**	**0,04**
Depósitos bancários		22	0,04
Títulos e valores mobiliários	**5**	**183**	**0,27**
Títulos Públicos		**17**	**0,03**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		17	0,03
Cotas de fundos de investimento		**166**	**0,30**
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		166	0,30
Direitos Creditórios	**6**	**55.000**	**99,70**
Direitos Creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**55.000**	**99,70**
Direitos creditórios a vencer		55.000	99,70
Total do ativo		**55.205**	**100,01**
Passivo			
Valores a pagar		**38**	**0,07**
Taxa de administração (*)	**16**	13	0,02
Taxa de gestão (*)	**16**	7	0,01
Taxa de custódia (*)		5	0,01
Taxa CVM	**16**	13	0,02
Patrimônio líquido		**55.167**	**100,00**
Total do passívo e patrimônio líquido		**55.205**	**100,07**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

DVNP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 44.900.271/0001-79
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado para o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Notas explicativas	27/06/2024 a 31/05/2025
Composição do resultado do período		
Títulos de renda fixa		**1**
Resultado em aplicações de títulos públicos		1
Cotas de fundos de investimento	**5**	**29**
Resultado em aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa		29
Despesas	**14**	**(363)**
Taxa de administração (*)		(105)
Taxa de gestão (*)		(96)
Taxa de custódia (*)		(78)
Taxa de fiscalização - CVM		(23)
Cetip		(12)
Tarifa bancária		(2)
Selic		(5)
Cartório		(36)
Taxa anbima		(3)
Prestação de serviço		(3)
Resultado líquido apropriado no exercício/período		**(333)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

DVNP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 44.900.271/0001-79

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Para o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitários das cotas)

				Notas explicativas	27/06/2024 a 31/05/2025
Patrimônio líquido no início do período					
Representado por	55500,000000	cotas subordinadas mezanino a	R$ 1.000,00000		R$ 55.500
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**55.500**
Resultado líquido apropriado no período				**10**	(333)
Patrimônio líquido ao final do período					
Representado por	55500,000000	cotas subordinadas mezanino a	R$ 993,994655		R$ 55.167
					55.167

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

DVNP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 44.900.271/0001-79

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	27/06/2024 a 31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resgate em cotas de fundos de investimento em renda fixa	678
Aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa	(815)
Aquisição de direitos creditórios	(55.000)
Aquisição de títulos públicos	(16)
Pagamento de taxa de administração	(93)
Pagamento de taxa de gestão	(88)
Pagamento de taxa de custódia	(73)
Pagamento de taxa CVM	(11)
Pagamento de taxa cetip	(12)
Pagamento de selic	(3)
Pagamento de despesa paralegal	(3)
Pagamento de despesa anbima	(2)
Pagamento de despesas de cartório	(36)
Pagamento de despesas de tarifa báncaria	(2)
Pagamento de despesas diversas	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(55.478)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	55.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	**55.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**22**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	22
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**22**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

DVNP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ nº 44.900.271/0001-79

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O DVNP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), foi constituído em 30 de março de 2022, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de junho de 2024 , com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em (i) direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM. Fundo foi adaptado a Resolução nº 175/22 no dia 23 de outubro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de agosto de 2025.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento, com liquidez imeditada e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

i. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro".

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

I. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
II. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

- **Direitos creditórios a vencer -** Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

- **Direitos creditórios vencidos -** Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

e) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2025 está apresentada abaixo.

	2025
Caixa e equivalente de caixa	**Valor de Mercado**
Depósitos bancários	22
Total	**22**

5. Títulos e valores mobiliários

A posição de títulos e valores mobiliários em 31 de maio de 2025 está apresentada abaixo:

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

	2025
Títulos e valores mobiliários	**Valor de Mercado**
Letra Financeira do Tesouro	17
Cotas de fundos de investimento	
REAG Referenciado DI Cash II FIRF	166
Total	**183**

Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa

O Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa ("REAG REF DI Cash II FIRF") é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, tem como público-alvo investidor geral e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. O exercício social do REAG REF DI Cash II FIRF encerra-se no último dia do mês de junho (30/06) de cada ano.

Conforme disposto em seu regulamento,o primeiro exercício social será encerrado em 30 de junho de 2025, momento em que as demonstrações financeiras serão submetidas à auditoria.

O resultado gerado com a aplicação em cotas de fundos de investimento para o exercício de 31 de maio de 2025 foi de R$ 29, e está divulgado em "Valorização/desvalorização de cotas de fundos de investimento" no quadro de demonstração do resultado.

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, constituídos na forma de precatórios ou de direitos creditórios com expectativa conhecida de valor, expressos em moeda corrente nacional, que resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais contra o poder público, em curso, constituam seu objeto de litígio.

O Fundo adquirirá direitos de crédito a uma taxa de cessão individual, que será estabelecida no momento de cada cessão, conforme definido no respectivo contrato de cessão, não havendo taxa de desconto mínima.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender,

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição e pagamento:

i. A Consultoria Especializada tenha apresentado estudo sobre preço, a estratégia de liquidez, contendo no mínimo as seguintes informações: (a) estimativa de recebimento na estratégia de liquidez definida e (b) simulação da taxa interna de retorno ("TIR" e "Relatório de Simulação de TIR") nos cenários de liquidação básico e conservador;
ii. Apresentação, pelo Cedente, de relatório de diligência fiscal e creditícia do credor originário e análise dos atrasos em relação ao valor do crédito
iii. Parecer positivo e recomendação de aquisição firmada pelo Consultor Especializado, quando contratada pelo Fundo;
iv. Na hipótese de Integralização das Cotas mediante entrega de Direitos Creditórios, conforme previsto no Parágrafo 11 do artigo 6º acima, o resultado do cálculo da TIR do Direito Creditório integralizado no cenário básico deverá superar 30% (trinta porcento) ao ano - de acordo com o Relatório de Simulação da TIR definido acima; e
v. Na hipótese de aquisição dos Direitos Creditórios, o resultado do cálculo da TIR do Direito Creditório integralizado deverá superar 25% (vinte e cinco porcento) ao ano em cenário básico de recebimento e 16% (dezesseis porcento) ao ano em cenário conservador - de acordo com o Relatório de Simulação da TIR definido acima.
vi. O valor máximo de desembolso por precatório será de R$ 3.200 (três milhões e duzentos mil reais) ou 8% (oito porcento) do Patrimônio Líquido, dos dois o maior;
vii. O valor máximo de desembolso por soma de precatórios pertencentes a um mesmo processo será de R$ 4.800 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou de 12% (doze porcento) do Patrimônio Líquido, dos dois o maior.

O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos de Crédito pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento.

Todos e quaisquer direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, ainda, as seguintes condições de cessão, na respectiva data de aquisição e pagamento:

i. Os direitos creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados da Prefeitura Municipal de São Paulo, não poderão exceder 70% (setenta porcento) dos ativos integrantes da Carteira do Fundo;
ii. Os direitos creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados do Governo Estadual de São Paulo, não poderão exceder 50% (cinquenta porcento) dos ativos integrantes da Carteira do Fundo;
iii. Os Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados da União ou Governo Federal, não poderão exceder 50% (cinquenta porcento) dos ativos integrantes da Carteira do Fundo;
iv. Os Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados das diversas Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo não poderão exceder 70% (setenta por cento)

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

dos ativos integrantes da Carteira do Fundo; e

v. Os Cedentes deverão ser previamente selecionados e cadastrados pelo Consultor Especializado, quando contratado.

c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios atualizados em 31 de maio de 2025 apresentam os seguintes saldos:

	31/05/2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	–	–	–
de 31 a 60 dias	–	–	–
de 61 a 90 dias	–	–	–
de 91 a 120 dias	–	–	–
de 121 a 180 dias	–	–	–
Acima de 181 dias	55.000	–	55.000
Total	**55.000**	**–**	**55.000**

A movimentação dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 31 de maio de 2025, ocorreram conforme apresentado abaixo:

	2025
Saldo Inicial	**55.000**
Aquisição	55.000
Saldo Final	**55.000**

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou provisão para perdas ao valor recuperável, considerando que as parcelas devidas estão sendo honradas conforme contrato firmado e atribuiu uma taxa de risco na taxa de desconto utilizada.

e) Garantias

No período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

No período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para os Cotistas.

c) Risco de Crédito Decorrente do Investimento em Direitos Creditórios vencidos e não pagos: consiste no risco dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

d) Risco da Inexistência de Notificação aos Devedores da Cessão dos Direitos Creditórios: As Cedentes não notificarão os devedores da cessão dos Direitos Creditórios à Classe, o que pode levar o respectivo devedor a efetuar o pagamento à outra parte, que não a Classe, ou outras formas.

e) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas da Classe.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

f) Risco Decorrente da Precificação dos Ativos: Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-tomarket"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

g) Risco Proveniente da Falta de Registro dos Contratos de Cessão: A Classe poderá optar por não registrar os instrumentos de cessão e seus anexos em Cartório de Registro de Títulos e Documentos em função da complexidade operacional e dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro poderá representar risco à Classe em relação a demandas de terceiros, que possam ter sido prejudicados com a venda dos Direitos Creditórios à Classe.

h) Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.

9. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As cotas foram objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, Artigo 26, sendo que seu valor unitário de emissão inicial foi de R$ 1.000,00 (mil reais).

Por deliberação da Assembleia Geral, novas emissões de cotas do Fundo poderão ser distribuídas, observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM.

Durante o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, foram integralizadas 55.500,0000 cotas pelo montante de R$ 55.500, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As Cotas poderão ser amortizadas mediante aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral,

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

conforme prazos e condições estabelecidas.

Não obstante a aprovação pela Assembleia, a Administradora está autorizado a proceder com amortizações antecipada das cotas, a partir de do mês de março de 2024, cumprida as seguintes condições: (i) o Fundo ter recebido valores decorrentes da liquidação dos direitos creditórios, e (ii) desde que o Fundo permaneça com caixa suficiente para arcar com pelo menos um ano de despesas.

Durante o período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, não houve amortização e resgate do Fundo.

11. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.
ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.
iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas dos fundos de investimentos administrados por outros administradores estão cudiadas nas respectivas instituições administradoras.

12. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e custódia/controladoria dos ativos, é devida pelo Fundo uma taxa mensal equivalente à 0,30% (trinta centésimos) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$12.500 (doze mil e quinhentos reais), atualizado mês a mês pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, a partir da data da primeira integralização de cotas.

No período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 105 e encontram-se apresentadas no Quadro “Demonstração de Resultado”.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos, é devida pelo Fundo uma taxa mensal de R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais), atualizado mês a mês pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, a partir da data da primeira integralização de cotas.

No período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 96 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração de Resultado".

c) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia dos ativos, é devida pelo Fundo uma taxa mensal de R$ 5 (cinco mil reais), atualizado mês a mês pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, a partir da data da primeira integralização de cotas.

No período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 78 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração de Resultado".

d) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

13. Custódia dos títulos da carteira

O Fundo contratou a Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.S.A. para prestar os serviços de custódia qualificada do Fundo.

14. Encargos debitados ao fundo

Os encargos do Fundo referente ao período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, são os seguintes:

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

	PL Médio do Exercício	30/05/2025
	55.305	
Encargos		**(363)**
Taxa de administração (*)		(105)
Taxa de gestão (*)		(96)
Taxa de custódia (*)		(78)
Taxa de fiscalização - CVM		(23)
Cetip		(12)
Tarifa bancária		(2)
Selic		(5)
Cartório		(36)
Taxa anbima		(3)
Prestação de serviço		(3)

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo no período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, estão demonstrados abaixo:

Período	Valor da cota	Rentabilidade da cota (%)	PL médio
27 de junho de 2024 (*) a 31 de maio 2025	993,994655	(0,600534) %	**55.305**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Operações com partes relacionadas

No período de 27 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2025				
Taxa de gestão	7	(96)	Reag Portfólio Solutions LTDA.	Gestora
Taxa de administração	13	(105)	Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.	Administradora
Taxa de custódia	5	(78)	Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.	Custodiante
	25	**(279)**		

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

17. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

18. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de outubro de 2024, os cotistas presentes aprovaram: (i) a contratação do escritório LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço profissional na Avenida Flor de Santana, nº 357, sala 303, Parnamirim, CEP 52.060-290, para representar o fundo judicialmente nos autos da cessão dos créditos do Banco do Brasil para o fundo, referente a Recuperação judicial nº 0018004-19.2021.8.17.2001; (ii) bem como aprovação da assinatura da procuração assinada pelo Fundo, outorgando plenos poderes aos advogados citados acima para representar o Fundo judicialmente em todas as instâncias pelo prazo de 12 meses contados da assinatura da procuração e (iii) a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Conforme rerratificação da Ata de Assembleia Geral de Cotistas datada em 23 de outubro de 2024, os cotistas presentes aprovaram: (i) a substituição da gestora do Fundo, passando a serem os serviços essenciais de gestão a serem prestados pela REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.954.141/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21244, expedido pela CVM em 26 de setembro de 2023; e (ii) inclusão, no regulamento do Fundo, a Classificação Anbima; e (iii) autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações, caso aprovadas.

Conforme rerratificação da Ata de Assembleia Geral de Cotistas datada em 15 de abril de 2025, os cotistas presentes aprovaram: (i) Ratificar, neste ato, a celebração do Instrumento Particular de Dação em Pagamento e Quitação, celebrado entre Casa Orange SP 01 Desenvolvimento Imobiliário Ltda, Virtu Paulista 8 Desenvolvimento Imobiliário Ltda Em Recuperação Judicial e o Fundo, em 19 de dezembro de 2024 (, cujo contrato segue anexo à presente ata; (ii) Declarar ciência e concordância acerca da indisponibilidade da Escritura de Dação em Pagamento, objeto do Contrato, uma vez que segue depende de decisão judicial para sua formalização; e (iii) Contemplar e prosseguir com o necessário acerca dos atos a serem aprovados na presente assembleia.

23. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

Docusign Envelope ID: 398CBE02-B20E-45CF-9EC4-4EFB0F6D05B2

24. Outros assuntos

a) Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicado pela CVM a Resolução nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CMV nº 181/23, nº 184/2023, nº 187/2023, nº 200/2024, nº 206/2024 e nº 214/2024, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

b) Resolução CVM nº 181

Em 28 de março de 2023 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 181, que promove alterações pontuais e prorroga o início de vigência da Resolução CVM 175 para 02/10/2023. As postergações incluem a adaptação do estoque dos FIDC hoje em funcionamento normal ao novo marco regulatório, que passa de 01/12/2023 para 01/04/2024, mas o prazo final de adaptação de toda a indústria continua sendo 31/12/2024.

c) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

d) Diretores

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP-260152/O-3